



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Sirvo-me do presente para encaminhar ao departamento de compras o termo de referência que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a organização da 38 Festa do Milho verde, 26, 27 e 28 de março do ano de 2026, no recinto de eventos da cidade de Capela do Alto/SP.

A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos abaixo relacionados:

1) ESTRUTURA MÍNIMA:

A contratada deverá fornecer no mínimo as seguintes estruturas para o evento, incluindo equipamentos, e montagens:

1.1) 30 SANITÁRIOS QUÍMICOS: Porta dejetos, porta papel higiênico, solução química inodora, caixa de dejetos com capacidade de 200 litros, manutenção permanente;

1.2) 02 SANITÁRIOS TIPO CONTAINER PARA CAMAROTES: um masculino e um feminino com no mínimo 4 baias cada um, lavatórios e iluminação interna.

1.3) PALCO COBERTO 16x12 metros com Piso em módulos de 40 mm X 40 mm com travamentos, incluindo todas as normas de segurança vigentes;

1.4) CAMARINS: 05 camarins para artistas, medida mínima 4x3 metros de octanorme coberto, incluindo ar condicionado, banheiros e mobiliário.

1.5) CAMAROTES COBERTOS: Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo com no mínimo 30 baias, incluindo todas as normas de segurança vigentes;

1.6) ARQUIBANCADA COBERTA: com capacidade mínima para 800 pessoas. Medida mínima da cobertura: 10 x 30 metros, incluindo todas as normas de segurança vigentes;

1.7) TENDA GALPÃO: 30x50 metros, com pé direito de 12 metros de altura, cobertura em lona anti-chama.

1.8) HOUSE-MIX: 01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros;

1.9) BARRICADAS: mínimo de 40 unidades de guarda-corpo tipo barricadas para contenção de público na frente do palco.

1.10) GRADES DE PROTEÇÃO: 200 unidades medindo 2,00 metros de comprimento x 1,00 metros de altura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

- 1.11) FECHAMENTO: 500 Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado, medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mts de altura, para fechamento do recinto;
- 1.12) PORTÕES DE EMERGÊNCIA: mínimo de 4 portões ou superior, dependendo da exigência do bombeiro para emissão do AVCB.
- 1.13) PÓRTICO DE ENTRADA: Com mínimo de 10 metros de comprimento x 3 metros de altura, incluindo iluminação e decoração temática.
- 1.14) GERADORES 260 KVA: 3 Unidades moto gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 260 KVA incluindo combustível;
- 1.15) INSTALAÇÃO ELÉTRICA interna do recinto (praça de alimentação, parque de diversões, iluminação, etc) assim como plantão durante a realização do mesmo em todos os dias e locais onde o evento será realizado. A Instalação deve ser feita com cabos PP, com espessura mínima de 6mm para cada ponto de iluminação, em conformidade com as normativas do Corpo de Bombeiros;
- 1.16) JOGOS DE MESAS E CADEIRAS: mínimo 100 (cem) conjuntos de mesa com 4 cadeiras cada conjunto para praça de alimentação.
- 1.17) JOGOS DE BISTRÔ: mínimo de 50 (cinquenta) conjuntos de mesa tipo bistrô com 2 banquetas cada, para praça de alimentação.
- 1.18) DECORAÇÃO completa do evento, assim como personalização e cenografia conforme necessidade e projeto decorativo apresentado;
- 1.19) COBERTURA DAS VIAS DE ACESSO: Cobertura completa com tendas das vias de trânsito do público presente no evento, vias de acesso à praça de alimentação, galpão de comidas típicas, arena de shows. Medida total da cobertura: 1.200 m2., com pé direito mínimo de 4 metros, incluindo todas as normas de segurança vigentes;
- 1.20) PROJETO TÉCNICO – Toda essa estrutura deve ser apresentada através de projeto técnico para toda a área do evento incluindo normas de segurança dos equipamentos e estruturas físicas montadas no recinto, extintores de incêndio, taxas de vistoria, ART do técnico responsável da empresa vencedora, sinalização de emergência e tudo o que for necessário para o bom funcionamento e segurança do evento. Esse projeto deverá ser apresentado pela vencedora ao departamento de engenharia da prefeitura e posteriormente, aprovado pelo corpo de bombeiro do estado (AVCB);
- 1.21) ECAD: A taxa do ECAD será de responsabilidade da empresa contratada para realização do evento;
- 1.22) COMUNICAÇÃO VISUAL: instalação de toda a comunicação visual do evento assim como sinalização de acessos e demais necessidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

1.23) CATRACAS DE ACESSO: mínimo 12 unidades para controle de público com validadores;

1.24) PAINÉIS DE LED PARA PALCO: Mínimo de 02 painéis de led para as laterais externas do palco e 01 painel de led para o fundo do palco, totalizando mínimo de 76 m2 todos os painéis. Os painéis devem ser tipo P3 outdoor. Os painéis devem possuir suporte para transmissão e gravação simultânea do rodeio. A empresa participante do chamamento deve apresentar as medidas desses painéis em sua proposta.

2) RODEIO:

2.1) ESTRUTURA GERAL DO RODEIO: A contratada deverá fornecer a estrutura completa para realização do rodeio, incluindo arena completa com bretes, animais qualificados, premiação, juízes, equipe de locução, equipe de segurança, veterinários, seguro obrigatório, gerenciamento dos peões, e demais elementos que se façam necessários à realização;

2.2) SEGURO DE VIDA: Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena de rodeios.

2.3) MÉDICO VETERINÁRIO: Contratação de médico veterinário cadastrado na Agência de Defesa Agropecuária para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições.

2.4) LEGISLAÇÃO VIGENTE: O rodeio deve possuir toda a documentação necessária de acordo com a legislação vigente no país, tanto para a estrutura física, quanto para as questões ambientais e de segurança do público e dos animais;

2.5) HORÁRIO DO RODEIO: A realização do rodeio deverá acontecer antes dos shows musicais que acontecem no palco, portanto, a duração do rodeio deve se enquadrar no cronograma do evento.

2.6) PREMIAÇÕES: As premiações para competidores de montarias em touros devem totalizar o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

Deverá ser realizado os seguintes serviços e quantidades no evento:

3.1) SEGURANÇA PRIVADA: Mínimo de 40 seguranças (segurança privada) por dia de evento, devidamente cadastrados na polícia federal e regulamentados conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

- 3.2) BRIGADA DE INCÊNDIO: Mínimo de 10 brigadistas/bombeiros civil devidamente regulamentados conforme legislação vigente;
- 3.3) PRODUÇÃO DE PALCO: Mínimo de 05 Pessoas para produção para palco;
- 3.4) PRODUÇÃO GERAL: Mínimo de 30 pessoas para produção geral durante todo o evento;
- 3.5) CARREGADORES: Mínimo de 08 carregadores;
- 3.6) CAMARINS: A contratada será responsável por todas as montagens dos camarins e serviços do artista e sua equipe (transporte, alimentação, hospedagem, etc), bem como o fornecimento dos produtos/materiais solicitados conforme rider de camarim fornecido pelos artistas contratados para o evento;
- 3.7) RECEPÇÃO E PORTARIA: Mínimo de 10 Pessoas para serviço de recepção do público na portaria e bilheteria;
- 3.8) GERENTE DE CONTROLE DE ENTRADA: 1 gerente para controle de entrada para a entrada geral e 1 gerente de controle de entrada para camarotes;
- 3.9) ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO: mínimo 30 pessoas para organização da área de estacionamento.
- 3.10) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS: Todos os contratados para realização dos serviços deverão estar uniformizados e devidamente identificados de acordo com as respectivas áreas de atuação;
- 3.11) O CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO de produção e desprodução do evento deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, podendo alterar o que achar necessário no mesmo, respeitando a logística de agendas e do espaço;
- 3.12) PROFISSIONAIS CAPACITADOS: Os serviços exigidos devem ser realizados por profissionais das respectivas áreas, com experiência comprovada, habilitação e regulamentação conforme cada caso.

4) DIVULGAÇÃO:

A empresa vencedora deverá promover a divulgação completa do evento, com no mínimo os seguintes itens:

- 4.1) AGÊNCIA PARA DESENVOLVIMENTO de layout do evento, assim como impulsionamento de promoção em redes sociais em geral, com no mínimo 30 dias de trabalho, desenvolvimento de no mínimo 40 tipos de artes gráficas, e mínimo 5 vinhetas audiovisuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

- 4.2) ASSESSORIA DE IMPRENSA: Responsável pelo planejamento estratégico de divulgação, comunicação e posicionamento do evento e por toda interlocução com TV, rádio, jornais e portais digitais.
- 4.3) FLYERS: mínimo de 25.000 flyers meio ofício 4x4 em cores, para divulgação do evento;
- 4.4) CARTAZES: mínimo 500 cartazes modelo A2 colorido, 4 cores, para divulgação do evento;
- 4.5) EQUIPE PARA DISTRIBUIÇÃO e colagem de panfletos e cartazes, mínimo de 8 pessoas e 03 veículos para o serviço em toda região de Capela do Alto;
- 4.6) INSERÇÕES EM TV ABERTA, com abrangência regional, com no mínimo 20 chamadas no total. A empresa participante do chamamento deverá apresentar em sua proposta em qual emissora de TV fará as inserções;
- 4.7) INSERÇÕES DE RÁDIO: com abrangência regional, com no mínimo 150 chamadas no total;
- 4.8) INSERÇÕES EM JORNAL IMPRESSO de circulação regional e local, mínimo de 10 inserções;
- 4.9) CARRO DE SOM: Execução de no mínimo 12 horas de carro de som na cidade;
- 4.10) DESPESAS: Todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem da equipe de divulgação, impressões em gráfica, e demais serviços e materiais exigidos neste item de divulgação serão de responsabilidade da empresa vencedora;
- 4.11) AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA: Todos os meios de divulgação deverão ter prévia autorização do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, devendo a mesma informar a empresa contratada, por meio de mídia digital, detalhes como logomarcas e cores atinentes a divulgação.

5) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

- 5.1) ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PRODUTORES LOCAIS: O barracão coberto pré-existente no recinto será destinado exclusivamente aos produtores locais e entidades beneficentes para comércio de produtos de milho e congêneres como já é tradição deste evento;
- 5.2) DEMAIS ESPAÇOS: Os demais espaços podem ser destinados à praça de alimentação da contratada desde que devidamente instalados e regulamentados segundo as normas vigentes de segurança e vigilância sanitária;
- 5.3) BEBIDAS ALCOÓLICAS: Bebidas alcoólicas somente poderão ser vendidas/fornecidas para pessoas com mais de 18 (dezoito) anos, conforme legislação vigente;
- 5.4) BAR EXCLUSIVO PARA CAMAROTE: a empresa vencedora deverá manter um bar exclusivo para usuários dos camarotes, evitando que os mesmos precisem acessar a área geral do recinto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

6) QUANTIDADES APRESENTADAS:

- 6.1) QUANTIDADES MÍNIMAS: As quantidades descritas neste termo são quantidades mínimas necessárias para realização do evento, ficando sujeita a desclassificação a empresa que apresentar qualquer item em quantidade inferior.
- 6.2) QUANTIDADES SUPERIORES APRESENTADAS: Os itens apresentados de forma superior às quantidades mínimas (como excedentes), serão levados em consideração para na escolha da melhor proposta ofertada para a realização do evento.

7) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS):

- 7.1) ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: A Prefeitura Municipal será responsável pela contratação das atrações artísticas (shows) num total de no mínimo três nomes renomados da música nacional;
- 7.2) CAMARINS: A contratada será responsável por todas as montagens dos camarins e serviços do artista e sua equipe (transporte, alimentação, hospedagem, etc), bem como o fornecimento dos produtos/materiais solicitados conforme rider de camarim fornecido pelos artistas contratados para o evento;
- 7.3) SHOW EXTRA OFERTADO: A empresa vencedora deverá apresentar em sua proposta a oferta de um (1) show de nível nacional com valor mínimo de mercado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Esse valor deverá ser comprovado com no mínimo três contratos ou notas fiscais recentes do artista ofertado.

8) RESPONSABILIDADES DAS ESTRUTURAS

- 8.1) As estruturas deverão estar de acordo com todos os regulamentos e normas técnicas vigentes no país;
- 8.2) As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- 8.3) Toda a montagem, operação e desmontagem deverão ser efetuadas por equipe técnica devidamente habilitada para esse fim, sempre com os EPI'S necessários para execução da mesma;
- 8.4) Deverá ser apresentado na assinatura do contrato um cronograma de execução das montagens com prazos iniciais, de montagem e desmontagem.

9) CONTRAPARTIDAS E PERMISSÕES DA PREFEITURA

A empresa contratada terá a garantia das seguintes contrapartidas (por parte da prefeitura) e permissões de serviços a serem explorados comercialmente durante o evento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

- 9.1) Exploração da praça de alimentação, excetuando produtos típicos locais a serem ofertados por entidades/produtores da cidade;
- 9.2) Exploração do estacionamento para veículos no recinto de eventos;
- 9.3) Exploração publicitária, podendo a empresa contratada captar patrocinadores para custear as despesas, sendo permitida a exposição das marcas no evento;
- 9.4) Exploração comercial dos camarotes e área vip;
- 9.5) Exploração de parque de diversões, caso as estruturas do mesmo se enquadrem no espaço disponível dentro do recinto de eventos;
- 9.6) O Município veiculará a logomarca da empresa contratada em todos os meios de divulgação do evento;
- 9.7) A empresa contratada poderá incluir na divulgação as marcas de apoio;
- 9.8) Os valores a serem praticados na praça de alimentação, deverão estar dentro do valor praticado no mercado, cabendo a fiscalização da Prefeitura Municipal de Capela do Alto intervir, interditar ou suspender a venda no caso de preços abusivos;
- 9.9) Recinto de festas em perfeitas condições de funcionamento;
- 9.10) Contratação do Sistema de Som completo para o palco, atendendo o rider técnico dos artistas contratados.
- 9.11) Apoio da GCM (Guarda Civil Municipal) na segurança externa do evento;

10) AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS:

10.1) Cabe a contratada solicitar em tempo hábil todas as autorizações e licenças junto aos órgãos de justiça, policiais, fiscais e outros necessários para a execução da festa, em especial:

- a) Licença da Polícia Militar;
- b) Alvará Municipal;
- c) Alvará Judicial;
- d) Brigada de Incêndio;
- e) AVCB do Corpo de Bombeiros;

E demais órgãos obrigatórios para plena liberação desse tipo de evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

11) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Para estar tecnicamente habilitado a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Credenciamento Social em vigor, com a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estadual e Municipal, esta da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT

12) DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

12.1) As propostas serão analisadas por Comissão Avaliadora instituída pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados

12.2) Em caso de eventual empate entre interessadas, a Comissão Avaliadora escolherá a proposta mais vantajosa para a administração mediante justificativa

13) DA VIGÊNCIA

13.1) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.2) O contrato poderá ser encerrado caso o fornecedor não cumpra com os itens previstos neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ATO-SP

Praça São Francisco, 26 - Centro - CEP 18.195-000

Fone - Fax: (15) 3267-8800

14) VISITA TÉCNICA

14.1) Incentivamos os interessados em participar deste certame a realizarem uma visita técnica no local do evento, podendo a mesmo ser pré-agendada com a administração.

Capela do Alto, 20 de fevereiro de 2026

Juliana Aparecida Mota Cardoso
Diretora de Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

525B58CA61BF4B7B954B75EC3974B266

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/525B58CA61BF4B7B954B75EC3974B266>